

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2003.

Cria o Departamento de Dívida Ativa na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o **DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. O departamento ora criado terá 02 (dois) assistentes do Departamento de Dívida Ativa.

Art. 3º. O Assistente do Departamento de Dívida Ativa terá as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Secretário Municipal da Fazenda no que concerne à datilografia ou digitação de todos os trabalhos;

II – Calcular os débitos inscritos em Dívida Ativa, inscrição dos débitos em Dívida Ativa, bem como a baixa dos mesmos;

III – Fazer pesquisas diversas, tanto nos arquivos da Fazenda quanto fora dos mesmos;

IV – Realizar outros trabalhos de escrituração, datilografia e digitação que lhes forem determinadas;

V – Zelar pelo arquivo da Secretaria municipal da Fazenda;

VI – Controlar o Cadastro Sócio-Econômico da Secretaria Municipal da Fazenda;

VII – Assessorar os Agentes de Fiscalização;

VIII – Prestar atendimento ao Público no que diz respeito à impostos;

IX – Fazer a Relação de Dívida Ativa periodicamente ou quando determinado pelo Secretário;

X – E desempenhar outras atribuições que lhes forem solicitadas.

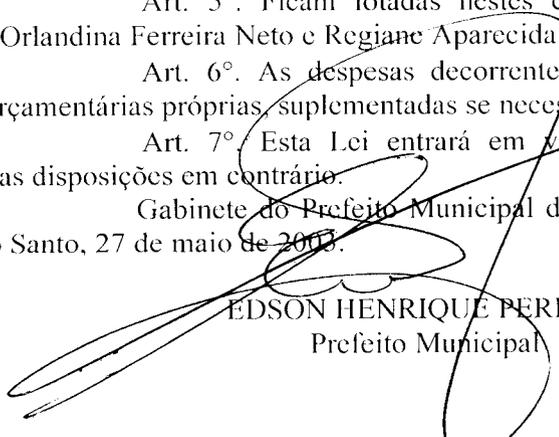
Art. 4º. A remuneração dos Cargos de Assistentes do Departamento de Dívida Ativa criados em virtude desta Lei ficam fixados em R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º. Ficam lotadas nestes cargos, em caráter definitivo, as servidoras Orlandina Ferreira Neto e Regiane Aparecida Rosa Saar.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 27 de maio de 2003.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal